

LEI Nº 14.115

EMENTA: Denomina "Praça Rev. Adolfo Lira Rêgo", o logradouro público a ser construído defronte à confluência da Av. Domingos Ferreira, com a rua Vicência, no Pina.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º – Denominar-se-á

"Praça Rev. Adolfo Lira Rêgo", o logradouro público a ser construído defronte à confluência da Av. Domingos Ferreira, com a rua Vicência, no bairro do Pina, nesta Cidade.

ART. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 28 de dezembro de 1979

a) **Gustavo Krause**
PREFEITO